



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos art. 1º a art.47-A da lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 046 de 23 de Março de 2023, a contar de 31 de Março de 2023 de acordo a Medida Provisória nº 1.167 de 31 de Março de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios regidos pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, serão disciplinas pelo marco temporal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2023.

Livia Bello  
'Livia de Chiquinho'  
Prefeita